



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 210/2016 - PMM

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **CASA DO FITNESS CAMPINAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.434.538/0001-89, com sede à Rua Coronel Quirino, nº 1.085, bairro Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Lucas Merighe da Silva Ramos, portador do RG nº 30440815 e inscrito no CPF sob nº 280.552.978-27, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Barra "W" maciça, cromada com presilhas, comprimento entre 1,20m a 1,40m barra, cromada em formato "W"	Up Lin	109,00	109,00
02	1	UND	Barra 1,20m a 1,30m maciça, recartilhada, cromada e com duas presilhas.	Up Lin	99,00	99,00
03	1	UND	Barra 1,50m a 1,60 maciça, recartilhada, cromada e com duas presilhas.	Up Lin	126,00	126,00
04	1	UND	Barra 1,80m maciça, recartilhada, cromada e com	Up Lin	149,00	149,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			duas presilhas.			
05	1	UND	Barra 2,10m a 2,20m maciça, recartilhada, cromada e com duas presilhas.	Up Lin	232,00	232,00
06	1	UND	Barra H - maciça, cromada em formato "H" comprimento de 90cm a 1,20m, com 2 porcas e rosca.	Up Lin	147,00	147,00
09	1	UND	Puxador cross over curvo barra tríceps maciça, curvada, cromada, articulada e emborrachada na pegada.	Up Lin	87,00	87,00
11	1	UND	Puxador tríceps maciço, formato "V", cromado e emborrachado na pegada.	Up Lin	129,00	129,00
12	1	UND	Barra tríceps maciça, reta cromada, articulada e emborrachada de preto na pegada comprimento de 50cm a 70cm.	Up Lin	92,00	92,00
16	1	UND	CONJUNTO DE HALTERES EMBORRACHADO de 1 a 5 kg com suporte halteres tipo emborrachado recoberto com ( pvc ) colorido na seguinte divisão : 1 par de 1 kg , 1 par de 2 kg , 1 par de 3 kg, 1 par de 4 kg e 1 par de 5 kg , com suporte para acomodar do tipo pirâmide.	Revest	270,00	270,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.440,00</b>

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a **entrega do objeto** será de até **60 (sessenta) dias** após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. **As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.**

- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	<b>13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos</b>		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0155.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido:</b> 3891	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4599	3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo
	3918	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		
<b>Reduzido:</b> 3944	<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4600	4.4.90.52.10.00	Aparelhos e Equipamentos para esportes e Diversões
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitará a contratada as seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Matinhos, e pelo Sr. Lucas Merighe da Silva Ramos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**CASA DO FITNESS CAMPINAS EIRELI - ME**

Lucas Merighe da Silva Ramos  
CPF nº 280.552.978-27  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG